

**18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EDITAL Nº 018/2008

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art.15, inciso II, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, na forma do art. 43 do regimento interno do Conselho Superior do Ministério Público e Assento Regimental nº 01/06.

Torna público que a **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ACOPIARA, de 3ª Entrância**, encontra-se vaga para **PROMOÇÃO** pelo critério de **MERECIMENTO**, em observância ao princípio constitucional da alternância do critério de promoção, prevista no art. 94, da Lei nº 10.675/82 – CÓDIGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

Considerando a SÚMULA n.º 01/2007, publicada no DJE n.º 077, de 25/04/2007, referente a otimização do procedimento de promoção/remoção, evitando sucessivas publicações determinando que todos os editais convoquem todos integrantes da lista de antiguidade da entrância respectiva, cabendo a Secretária dos Órgãos Colegiados aferir os quintos no primeiro dia após o fim do prazo de inscrição; e que, para fins de formação da lista tríplice, permanece inalterado o entendimento segundo o qual o quinto mais antigo sempre prevalece sobre os posteriores.

Considerando, ainda, o que dispõe a Súmula acima mencionada que o edital de convocação aos interessados esclareça a metodologia do cálculo para formação do quinto constitucional (o quinto é calculado com base no número de cargos ocupados na entrância).

Os Promotores de Justiça integrantes da **2ª Entrância**, interessados na **PROMOÇÃO** e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento, bem como o preenchimento dos requisitos legais:

**Promotores de Justiça:**

- 1 Isabel Cristina Guerra Alves – Promotoria de Justiça de Pentecoste
- 2 Alber Castelo Branco – Promotoria de Justiça de Pacoti
- 3 Sebastião Cordeiro Moreira – Promotoria de Justiça de Jaguaruana
- 4 José Cleverlânio Pereira da Silva – Promotoria de Justiça de Missão Velha
- 5 Haley de Carvalho Filho – Promotoria de Justiça de Cariré
- 6 André Luis Tabosa de Oliveira – Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú
- 7 Cledson Ramos Bezerra – Promotoria de Justiça de Ipaumirim
- 8 Mariana Gomes Nobre – Promotoria de Justiça de Horizonte
- 9 Antonio Roberto Figueirêdo S. Junior – Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte
- 10 Emilda Afonso de Sousa Dias – Promotoria de Justiça de Tamboril
- 11 Wander Magalhães Lima – Promotoria de Justiça de Ubajara
- 12 Raimundo José Bezerra Parente – Promotoria de Justiça de Reriutaba
- 13 Ana Beatriz Pereira de Oliveira e Lima – Promotoria de Justiça de Ibiapina
- 14 Marcus Vinícius Amorim de Oliveira – Promotoria de Justiça de Solonópole
- 15 Wander de Almeida Timbó – Promotoria de Justiça de Acaraú
- 16 Élio Ferraz Souto Júnior – Promotoria de Justiça de Iracema
- 17 Eduardo Tsunoda – Promotoria de Justiça de Coreaú

18 Marcus Vinicius de Oliveira Nascimento – Promotoria de Justiça de Pereiro

19 Larissa Bacellar e Silva – Promotoria de Justiça de Araripe

20 Ythalo Frota Loureiro – Promotoria de Justiça de Mauriti

21 Maria Deolinda Ruela Maia N. da Costa – Promotoria de Justiça de Trairi

22 Daniel Isidio de Almeida Júnior – Promotoria de Justiça de Saboeiro

23 Sergio Maia Louchard – Promotoria de Justiça de Assaré

24 Alessandra Magda Ribeiro Monteiro – Promotoria de Justiça de Santana do Cariri

25 João Pereira Filho – Promotoria de Justiça de Pedra Branca

26 Cristiane Alves de Albuquerque Lomônaco – Promotoria de Justiça de Redenção

27 Marlon Welter – Promotoria de Justiça de Campos Sales

28 Elizabeba Rebouças Tomé Praciano – Promotoria de Justiça de Paracuru

29 Camila Maria Oliveira de Saboya – Promotoria de Justiça de Orós

30 Yháskara Lacerda Cabral – Promotoria de Justiça de Farias Brito

31 Plínio Augusto Almeida Pereira – Promotoria de Justiça de Caririaçu

32 Alexandre Paschoal Konstantinou – Promotoria de Justiça de Jucás

33 Emílio Timbó Tahim – Promotoria de Justiça de Milagres

34 Giovana de Melo Araújo – Promotoria de Justiça de Tabuleiro do Norte.

35 Camila Bezerra de Menezes Leitão – Promotoria de Justiça de Capistrano

36 Fábio Miguel Argolo – Promotoria de Justiça de Barro

37 Tibério Lima Carneiro – Promotoria de Justiça de Parambu

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2008. Eu, (*Alane Gonçalves Pinto Moreira*) Técnica Ministerial da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (*Maria do Socorro Brito Guimarães*) Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (*Maria do Perpétuo Socorro França Pinto*) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

**PORTARIA Nº 1164/2008**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 153, da Lei nº 10.675/82 – Código do Ministério Público, c/c art. 51, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e tendo em vista o que consta do Processo nº 3626/2008-0,

**RESOLVE CONCEDER À DRA. MARIA DOLORES DOTH CAMERINO DE OLIVEIRA**, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período compreendido entre 10/06/2004 a 09/06/2005, para usufruí-las no período com início aos 12/05/2008 e término aos 10/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 2 de abril de 2008.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1234/2008**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 45, inciso I, alínea 24, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982, c/c art. 10, inciso IX, alínea “d” da Lei 8.625/93,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. DAVID MARQUES OLIVEIRA**, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Granja para, sem prejuízo de suas atribuições, oferecer denúncia em